



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para evento, compreendendo painel de LED com dimensões mínimas de 4x2 metros, com estrutura metálica e técnico responsável, bem como de tenda piramidal (pirâmide) com dimensões mínimas de 5x5 metros e pé-direito de ao menos 2,5 metros, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico durante o evento.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital [Compras] 188/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para evento, compreendendo painel de LED com dimensões mínimas de 4x2 metros, com estrutura metálica e técnico responsável, bem como de tenda piramidal (pirâmide) com dimensões mínimas de 5x5 metros e pé-direito de ao menos 2,5 metros, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico durante o evento, conforme maiores especificações descritas abaixo:

DATA E HORÁRIO	QTE.	ESPECIFICAÇÕES
30/06/25 13h30 às 18h	1 un.	Painel de LED com dimensões mínimas de 4x2 metros, com estrutura metálica de sustentação, sistema completo de operação (incluindo cabeamento, fontes de alimentação e acessórios) e técnico responsável pela operação audiovisual, desde a montagem até o término do evento.
	1 un.	Tenda piramidal com dimensões mínimas de 5x5 metros e pé-direito de no mínimo 2,5 metros, incluindo todos os materiais para instalação segura e resistente (como estacas, contrapesos, lonas, travamentos e demais acessórios), para ser instalado na área externa da Câmara Municipal.
01/07/25 13h30 às 18h	1 un.	Painel de LED com dimensões mínimas de 4x2 metros, com estrutura metálica de sustentação, sistema completo de operação (incluindo cabeamento, fontes de alimentação e acessórios) e técnico responsável pela operação audiovisual, desde a montagem até o término do evento.
	1 un.	Tenda piramidal com dimensões mínimas de 5x5 metros e pé-direito de no mínimo 2,5 metros, incluindo todos os materiais para instalação segura e resistente (como estacas, contrapesos, lonas, travamentos e demais acessórios), para ser instalado na área externa da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 52/2025, que informa da necessidade justifica-se em razão da Semana do Legislativo ter por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão, através da Resolução nº 02/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital [Compras] 188/2025

No dia 30/06/2025, será realizado o evento de inauguração da nova sede da Câmara Municipal, acompanhado da exposição “Vanda Coronel – memória, legado e presença”, em homenagem a uma das figuras mais relevantes da história local.

No dia 01/07/2025, ocorrerá a tradicional Sessão Solene de concessão de honrarias, momento em que a Casa Legislativa homenageia cidadãos e entidades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade.

E, ressalta, que tais eventos estão inseridos na programação da Semana da Cultura, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o que reforça a integração institucional. A presente contratação atende ao interesse público na medida em que promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e DFD citado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado e especificações contidas neste Termo de Referência.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá instalar os itens em até 30 minutos anterior ao evento que irá ocorrer na Câmara Municipal de Piratini (situada na Rua Bento Gonçalves, 6 - Centro,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital [Compras] 188/2025

Piratini/RS), e só retirá-los ao final do mesmo, ficando responsável por quaisquer danos causados pela sua prestação de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor estimado através de contratações similares, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 66, a partir da inclusão nº 27, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos
CPF: ***.930.790-**

Assinado com certificado digital avançado

Piratini, 16 de junho de 2025.

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente em 16/06/2025 13:39:57
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Arx5> para
verificar a autenticidade.

